DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1607A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

TERMO DE FOMENTO N° 09/2024, *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse financeiro social para a ENTIDADE no importe total estimado de R$ 35.733,49 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), decorrente do repasse referente a lei federal n° 14434/2022 e portaria GM/MS n° 4631 de 27 de junho de 2024 visando pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Saúde.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo é de R$ 35.733,49 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), a ser pago conforme cronograma de desembolso, previsto no plano de trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária 06.01.00 08.242.7002.2080 3.3.50.43.00 05 800 003.

Altinópolis, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Fábio Soares Magalhães

.....

TERMO DE FOMENTO N° 10/2024 *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e o HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS - HMA.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse financeiro social para a ENTIDADE no importe total previsto de R$ 310.725,87 (trezentos e dez mil setecentos e vinte cinco mil oitenta e sete centavos), decorrente do repasse referente a lei federal n° 14.434/2022 e portaria GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2023, visando assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Saúde.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo é de R$ 310.725,87 (trezentos e dez mil setecentos e vinte cinco mil oitenta e sete centavos), a ser pago em 12 parcelas, onerando a seguinte rubrica orçamentária 06.01.00 08.242.7002.2080 3.3.50.43.00 05 800 003.

Altinópolis, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS - HMA.

José Luiz Sammarco Palma

.....